



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021

Fls: 904

Assi: R

DECLARAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Á

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Processo Administrativo nº 52/2021

Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que disponibilizará de equipe técnica suficiente para execução do objeto conforme anexo e que o Sr. **José Benedito Ferreira França**, Engenheiro Civil, CREA nº 1104081792, e José Irlan Raposo Borges, Engenheiro Civil, CREA nº 1107616450, serão indicados como responsáveis técnicos para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:47:13 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021

Fls: 905

Assi: R

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY - MA**

COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO – CPL

END.: AV. ALBINO MOREIRA, Nº 03, CENTRO PRESIDENTE SARNEY – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-CPL

PROCESSO 52/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE SARNEY - MA**

Data: 10/08/2021 às 15:00h00min.



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc: 52/2021
Fls: 906
Assi: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO – CPL
END.: AV. ALBINO MOREIRA, Nº 03, CENTRO PRESIDENTE SARNEY – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-CPL

PROCESSO 52/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE SARNEY - MA**

Data: 10/08/2021 às 15:00h00min.



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 907
Assi: B

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY - MA**

COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO – CPL
END.: AV. ALBINO MOREIRA, Nº 03, CENTRO PRESIDENTE SARNEY – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-CPL

PROCESSO 52/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE SARNEY - MA**

Data: 10/08/2021 às 15:00h00min.



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 908
Assi: R

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados Senhores

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA** toda documentação relativa a **Tomada de Preços n.º 05/2021**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:125646053
20

Assinado de forma digital por
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09 19:44:28 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO IX

Proc: 52/2021
Fls: 909
Assi: 2

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA**, para para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

ADECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís - MA, 06 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09 19:45:17
-03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20

Av. dos Holandeses nº 14 - Edifício Century Multiempresarial SL 105 - Calhau - São Luís/MA
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: plamontec@plamontec@gmail.com



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO VII

Proc: 52/2021
Fls: 910
Assi: R

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

Eu, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliado na rua 04, quadra 10, nº 20 Cohatrac III São Luís - MA, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ nº 41.617.192/0001-67, está localizada e em pleno funcionamento na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

DECLARO ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:45:37 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Proc: 52/2021
Fls: 911
Assi: 2

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

EU, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, como representante devidamente constituído de sócio majoritário da empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- (f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA**, antes da abertura oficial das propostas; e,
- (g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:46:22 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20

Av. dos Holandeses nº 14 - Edifício Century Multiempresarial SL 105 - Calhau - São Luís/MA
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: plamontec.plamontec@gmail.com



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021

Fls: 9/2

Assi: [assinatura]

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumprir - las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa - se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 913
Assi: [assinatura]

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios - diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios - ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:46:49 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 59/2021
Fls: 914
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que disponibilizará de equipe técnica suficiente para execução do objeto conforme anexo e que o Sr. **José Benedito Ferreira França**, Engenheiro Civil, CREA nº 1104081792, e José Irlan Raposo Borges, Engenheiro Civil, CREA nº 1107616450, serão indicados como responsáveis técnicos para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:47:13 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 4

Proc: 52/2021
Fls: 915
Assi: 2

12



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO IX

Proc: 52/2021

Fls: 916

Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA**, para para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

ADECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís - MA, 06 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09 19:45:17
-03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular

CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 917
Assi: [assinatura]

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que esta empresa incluindo empresários, sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, e/ou qualquer outros responsáveis, independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:46:00 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 918
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

EU, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, como representante devidamente constituído de sócio majoritário da empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- (f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA**, antes da abertura oficial das propostas; e,
- (g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:46:22 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20

Av. dos Holandeses nº 14 - Edifício Century Multiempresarial SL 105 - Calhau - São Luís/MA
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: plamontec@plamontec@gmail.com



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proc: 52/2021
Fls: 919
Assi: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY - MA**

COMISSÃO PERMANENT DE LICITAÇÃO - CPL
END.: AV. ALBINO MOREIRA, Nº 03, CENTRO PRESIDENTE SARNEY - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-CPL

PROCESSO 52/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE SARNEY - MA**

Data: 10/08/2021 às 15:00h00min.

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

Proc: 52/2021
Fls: 920
Assi: 

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

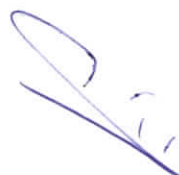
Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – A sociedade possui uma filial na situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.950.000	4.950.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	50.000	50.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas,






**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

Proc: 52/2021
Fls: 921
Assi: 2

exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00.

Cláusula Quinta – A filial tem como objeto social: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.

Cláusula Sexta – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67
Cláusula Oitava – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Proc: 521/2021
 Fls: 922
 Assi: [assinatura]

Cláusula Nona – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Clausula Décima – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Clausula Décima Segunda – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Terceira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Quarta – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Quinta – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Sexta - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

19 [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

Clausulas Decima Sétima – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

Proc: 52/2021
Fls: 923
Assi: R

São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 52/2021
Fls: 924
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00366950339	KARINE DO NASCIMENTO ROCHA
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 14:59 SOB N° 20210752041.

PROTOCOLO: 210752041 DE 02/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103901874. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.

NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 925
Assi: 2

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª — Alteração de Nome Empresarial: a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB Nº 20180415409.
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802443570. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67

Proc: 52/2009
Fls: 926
Assi: R

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Cláusula Oitava - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB Nº 20180415409.
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802443570. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 927
Assi: [assinatura]

Clausula décima – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Primeira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Segunda – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema

Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 07 de junho de 2018.

Karine do Nascimento Rocha
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 12:34 SOB N° 20180415409.
PROTOCOLO: 180415409 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802443570. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ-
41.617.192/0001-67**

Proc: 52/2021
Fls: 928
Assi: R

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**HP CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP**", com sede na Rua do arame, RUA 85/64, Nº 9, Vinhais, São Luís/MA, CEP 65074-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª— Alteração de Nome Empresarial: a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

2ª— Alteração de Endereço: a sociedade muda seu endereço para a Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380.

3ª - Alteração do Objeto Social: O objeto social para a ser: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção - Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos - Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos - Código 38.12-2/00; obras de urbanização - Rua, praças e calçadas - Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica - Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos - Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801354677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2024
Fls: 929
Assi: R

instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

4ª - Alteração do Capital Social: O capital social que era de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	4.750.000	4.750.000,00
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA	250.000	250.000,00
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social - Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção - Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos - Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos - Código 38.12-2/00; obras de urbanização - Rua, praças e calçadas - Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica - Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos - Código 42.11-1/02;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2024

Fls: 930

Assi: 2

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada pelos sócios, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA** e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

Clausula Oitava - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL
LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 931
Assi: 2

Clausula décima – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima Primeira – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Clausula Décima Segunda – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Clausula Decima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

Clausula Decima Quarta - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausulas Decima Quinta – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de março de 2018.

Karine do Nascimento Rocha
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801364677. NIRE: 21200332110.

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 52/2021
Fls: 932
Assi: e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI938487094



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000000062592-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2014

NOME ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

FILIAÇÃO LUIZ MUNIZ ROCHA E LENIR CASTELO BRANCO ROCHA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 22/03/1959

DOC ORIGEM CASAM. N.0003199 FLS.240 LIV.00009

CPF 125646053-20 RG ANTERIOR 0000000372843

SÃO LUIS-MA P-200 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
CNPJ 38.332.768/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
Tel. (98) 3231.4817 / Whats (98) 9146-0435 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT0299839CYIMFKKDB0ZY879
Escrivente: MARIA IZALTINA CARDOSO AZEVEDO
Data/Hora: 02/07/2021 16:23:53 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.lus.br>



Proc: 52/2021
Fls: 933
Assi: R

Escritório de Notas de São Luís
Escritório Autorizado

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião / Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping
Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3015-5006 - www.tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste Tabelionato, do que dou fé.

Anderson Cláudio dos Santos Silva - Escritório Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567455PM4R2TMP0HGS17
Data/Hora: 04/08/2021 10:48:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADep R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0001074559599-5

GERAL 20/05/2011

EXPEDIÇÃO

NOME KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA E LILIANA DO NASCIMENTO ROCHA

NATURALIDADE SÃO LUÍS - MA

NASC. N.38.812 FLS.576 LIV.33-A

CPF 003669503-39

SÃO LUÍS-MA

P-4

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

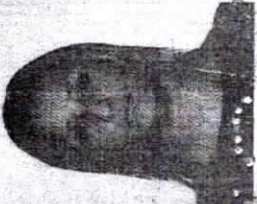
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

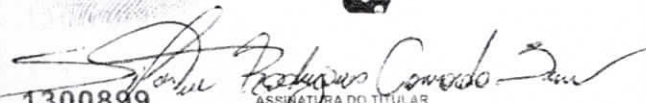
MA1915632020



KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Proc: 52/2021
Fls: 934
Assi: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"		REGISTRO GERAL	3.094.012
   1300899		DATA DE EXPEDIÇÃO	24/01/19
ASSINATURA DO TITULAR		NOME	SILVESTRE RODRIGUES CONRADO JUNIOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO	RITA MARIA LIMA RODRIGUES SILVESTRE RODRIGUES CONRADO
		NATURALIDADE	TERESINA-PI
		DOC. ORIGEM	CERT.NASC. 214660 L A257 F 99
		CPR	EXP TERESINA-PI 25/10/93
			050.792.963-21
			1300899
		ASSINATURA DO DIRETOR Francisco das Chagas Pinheiro Maranhão LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83	

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AUTENT03135141A05CKGVNWSO52

17/12/2020 10:27:21, Ato: 13.18

Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17

FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.617.192/0001-67
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/09/1992

NOME EMPRESARIAL

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PLAMONTEC

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

49.24-8-00 - Transporte escolar

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOS HOLANDESES

NÚMERO

14

COMPLEMENTO

EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105

CEP

65.071-380

BAIRRO/DISTRITO

CALHAU

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8254-2165

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 20:28:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Proc: 52/2021
Fls: 935
Assi: R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 52/2021
Fls: 936
Assi: 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.617.192/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1992
NOME EMPRESARIAL PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES	NÚMERO 14	COMPLEMENTO EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105
CEP 65.071-380	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8254-2165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 20:28:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
33



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Proc: 52/2021

Fls: 937

Assi: 2

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33502001 CNPJ: 41617192000167
NOME EMPRESARIAL: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
NOME FANTASIA: PLAMONTEC
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 02/06/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200332110
CAPITAL SOCIAL: 5.000.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/09/1992
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 14
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES CEP: 65071380
COMPLEMENTO: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 BAIRRO: CALHAU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
ENDEREÇO: R DO ARAME CEP: 65074380
COMPLEMENTO: : RUA 85/64; BAIRRO: VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	plamontec.plamontec@gmail.
TELEFONE	(98) 32381874
	plamontec.plamontec@gmail.

Proc: 52/2021
Fls: 938
Assi: 7

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
192170000	FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05350163361	MAISA MAIARA DA SILVA PEREIRA	SOCIO	50%
72850272353	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

35

Local: SAO LUIS / MA , 05/07/2021

CPF/CNPJ: 41617192000167

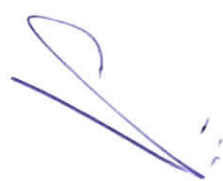
Nome/Razão: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Contribuinte

null

Servidor

Proc: 52/2021
Fls: 939
Assi: 2



36




Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.617.192/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.413234-0
Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES
Número: 14 **Complemento:** EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105
Bairro: CALHAU
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65071380 **DDD:** **Telefone:** 32381874

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (1921700),

EDF a partir de: 03/07/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/07/2021

Número da Consulta:

Proc: 52/2021
Fls: 940
Assi: 2

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 52/2021
Fls: 991
Assi: R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **41.617.192/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:15 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **F98C.36B0.03AE.C3DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

38

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc: 52/2021
Fls: 942
Assi: P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 158344/21

Data da

04/05/2021 10:50:34

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2021 14:11:38



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc: 52/2021
Fls: 943
Assi: 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031595/21

Data da

04/05/2021 10:52:03

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2021 14:14:40



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006294842021

Validade: 10/11/2021

Proc: 52/2021
Fls: 949
Assi: 2

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.617.192/0001-67	Inscrição Municipal: 33502001
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105
Bairro: CALHAU	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de julho de 2021 às 10:08, sob o código de autenticidade nº 4F929EE019C5ECD3628B9C2F390647A0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Proc: 52/2021
Fls: 945
Assi: [assinatura]

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **“certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
(Cidade de Todos os Seguros)

Proc: 52/2021
Fls: 947
Assi: [assinatura]

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
(CAPITAL DE PAZ E DE DESENVOLVIMENTO)

Proc: 52/2021
Fls: 948
Assi: R

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

45



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

CERTIFICADO
1020210092139783



Proc: 52/2021
Fls: 949
Assi: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
33502001	41.617.192/0001-67	92120212240333

RAZÃO SOCIAL

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

NOME FANTASIA

PLAMONTEC

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 Nº 14, CALHAU
65071380 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
192170000 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D48EE5F286E63DCED6935853956D6547



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.617.192/0001-67
Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 14 ED CENTURY SL 811 / CALHAU / SAO LUIS / MA /
65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073001490106150274

Informação obtida em 07/08/2021 15:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 951
Assi: [assinatura]

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura] 48

Termo de Abertura

Proc: 52/2021
Fls: 952
Assi: 2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, município São Luís, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, Número de Registro (NIRE) 21200332110.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/11/1993

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

São Luís, 01/01/2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869

Balanco Patrimonial

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Fortes Contábil 6.174,1

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:

65071380, Telefone: (098) 82542165

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	5.621.332,90D
1.01	Ativo Circulante	1.877.870,45D
1.01.01	Disponibilidades	1.216.716,20D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.216.716,20D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.216.716,20D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.216.716,20D
1.01.03	Clientes	400.000,00D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	400.000,00D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	400.000,00D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	400.000,00D
1.01.15	Estoques	261.154,25D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	261.154,25D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	261.154,25D
1.01.15.01.02.0001	Materiais a serem utilizados na prestação de serviços	261.154,25D
1.07	Ativo não Circulante	3.743.462,45D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.440.738,70D
1.07.00.01	Clientes	1.440.738,70D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	1.440.738,70D
1.07.00.01.01.0001	Clientes Diversos	1.440.738,70D
1.07.04	Imobilizado	2.302.723,75D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.787.941,51D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.787.941,51D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.222.847,20D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	739.803,44D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.265,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.321,54D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	793.704,33D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	485.217,76C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	485.217,76C
1.07.04.21.01.0001	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	485.217,76C
Total Ativo		5.621.332,90 D

Continua...

Proc: 52/2021
 Fls: 954 Folha: 2 de 3
 Assi: R ~~Fontes Contábeis~~

Balanco Patrimonial

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-61
 Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165
 NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	5.621.332,90C
2.01	Passivo Circulante	24.323,99C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	24.323,99C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.323,99C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.450,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	750,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	6.700,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	10.000,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.873,99C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	6.873,99C
2.07	Patrimônio Líquido	5.597.008,91C
2.07.01	Capital Realizado	5.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	5.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	597.008,91C
2.07.07.01	Outras Contas	597.008,91C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	597.008,91C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	597.008,91C
Total Passivo		5.621.332,90 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.621.332,90 (Cinco Milhões Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF: 58571990344
 CRC 8869/MA

Valor de Ativo e Passivo: R\$ R\$ 5.621.332,90 (Cinco Milhões Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos). O presente Balanço Patrimonial foi transcrito das folhas nº 24 e 25 do livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 11/05/2021, sob nº 20210651334.

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Fortes Contábil 6.174.1

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.934.625,23
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.934.625,23
010.01.03	Vendas de Serviços	2.934.625,23
(=) 030	Receita Líquida	2.934.625,23
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.452.391,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.452.391,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.482.234,23
(-) 070	Despesas Operacionais	794.332,18
070.01	Despesas Administrativas	790.132,18
070.02	Despesas com Vendas	4.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	687.902,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	687.902,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	687.902,05

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 58571990344
CRC 8869/MA

Fim

**ASSINATURA ELETRÔNICA**Proc: 52/2021
Fls: 956
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:52 SOB N° 20210733268.
PROTOCOLO: 210733268 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811816. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 41.617.192/0001-67

NIRE: 21200332110

END.: Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811,
Bairro Calhau, CEP 65.071-380, São Luís/MA,.Proc: 52/2021
Fls: 957
Assi: [assinatura]**DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONFORME BALANÇO DE 2020****ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**
$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$ILC = \frac{1.877.870,45}{24.323,99}$$
$$ILC = 77,20$$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$ILG = \frac{1.877.870,45 + 1.440.738,70}{24.323,99 + 0,00}$$
$$ILG = 136,43$$
SOLVÊNCIA GERAL
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{5.261.332,90}{24.323,99 + 0,00}$$
$$SG = 216,30$$

Proc: 52/2021
Fls: 958
Assi: Q

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

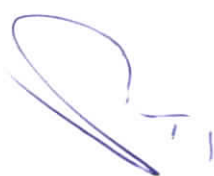
GE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{GE} = \frac{24.323,99 + 0,00}{5.592.337,91}$$

$$\text{GE} = 0,0048$$

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2020

Ubirajara de Jesus Gomes da Silva
CONTADOR
CRC – 8869/MA



55


Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Proc: 52/2021
Fls: 959
Assi: 2

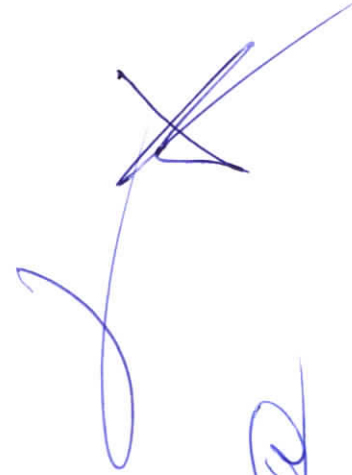
Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

São Luís, 31/12/2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
Administrador, Sócio
CPF 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869






Proc: 52/2021
Fls: 960
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:46:25 SOB N° 20210651334.
PROTOCOLO: 210651334 DE 11/05/2021. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 52/2021
Fls: 961
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103291391 em 11/05/2021, protocolo 210651334. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Número de Registro: 21200332110
CNPJ: 41617192000167
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12564605320	ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA	MA8869

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:46:30 SOB Nº 20210651334.
PROTOCOLO: 210651334 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103291391. NIRE: 21200332110.
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/05/2021



Proc: 52/2021
Fls: 962
Assi: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-008869/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 585.719.903-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/08/2021 as 09:55:00.
Válido até: 01/11/2021.
Código de Controle: 7517.0084.9058.9147.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

59
[assinatura]

Data da consulta: 07/08/2021 14:39:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 41.617.192/0001-67

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Proc: 52/2021
Fls: 963
Assi: R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

60
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 52/2021
Fls: 964
Assi: [assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia seis (06) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **41.617.192/0001-67**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 6 de julho de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 06/07/2021 12:38



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851165/2021
Emissão: 30/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: w2224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Registro: 0000002856

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 21/06/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMA E ACABAMENTO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO;

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO E PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PASAGISMO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA OBRA DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (SERVIÇO DE ENCANADOR); SERVIÇOS DE PORTARIA; SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14, ED. CENTURY 1 | ANDAR, SALA 105, CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/1993

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002856EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303072338. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931

CPF: 107.141.703-72

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ WAGNER VELOSO REIS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851165/2021
Emissão: 30/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: w2Z24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1406090484
CPF: 470.866.706-00
Data Início: 30/04/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 014

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450

CPF: 255.617.823-04

Data Início: 02/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792

CPF: 094.490.863-20

Data Início: 26/08/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

CPF: 003.669.503-39

Função: EMPRESARIA

Sócio: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

CPF: 125.646.053-20

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Proc: 52/2021
Fls: 966
Assi: [assinatura]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843870/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: A8xDz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, faco o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792

CPF: 094.490.863-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/07/1980

Proc: 52/2021
Fls: 967
Assi: [assinatura]

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Data de Formação: 27/06/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 26/08/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843871/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: zzdc7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450

CPF: 255.617.823-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/06/1992

Proc: 52/2021

Fls: 968

Assi: 2

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Data de Formação: 25/10/1991

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 02/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2530199/2017

Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro:

0000002856

Proc: 52/2021

Fls: 969

Assi: [assinatura]

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14 - CALHAU - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:

02/02/2017

Cadastro:

02/02/2017

Situação:

Finalizado

Descrição:

SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/02/2017	EM ANEXO
ANEXO	02/02/2017	EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	02/02/2017 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	doran souza silva	02/02/2017 15:02:10	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	doran souza silva		Data do Despacho 02/02/2017 15:10:21
Descrição		INCLUSÃO CONCLUÍDA			
3	doran souza silva	02/02/2017 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição		INCLUSÃO CONCLUÍDA			

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20170077494

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

Proc: 52/2021
Fls: 970
Assi: 2

1. Responsável Técnico
JOSE IRLAN RAPOSO BORGES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110761645-0

2. Dados do Contrato
Contratante: HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA DO ARAME CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67
Complemento: SALAS 06, 07 E 08 ALTOS Nº: 9
Cidade: SÃO LUIS Bairro: VINHAIS
Pais: Brasil UF: MA CEP: 65074380
Telefone: (98) 3301-6096 Email:
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA DO ARAME Nº: 9
Complemento: SALAS 06, 07 E 08 ALTOS
Cidade: SÃO LUIS Bairro: VINHAIS
Data de início: 30/01/2017 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS UF: MA CEP: 65074380

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 10,00 h/sem
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
SÃO LUIS 01 de FEVEREIRO de 2017
Local data
JOSE IRLAN RAPOSO BORGES - CPF: 255.617.823-04
HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 41.617.192/0001-67

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor
Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 30/01/2017 Nosso Número: 8300710135

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2530199/2017, emitido em 02/02/2017.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 02/02/2017



"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO"

Proc: 52/2017
 Fls: 971
 Assi: 2

A empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, sede a Rua do Arame, nº. 09 – Vinhais, CEP 65.074-380 – São Luís – MA. Contrata como seu Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, o Sr. **José Irlan Raposo Borges**, Engenheiro Civil CREA MA: 1107616450, que reside na Rua Canada, nº 09, Parque Smitland – Olho D'água, CEP 65.067-480 – São Luís – MA, nas condições gerais impressas neste documento.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços como Responsável Técnico da empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, junto ao CREA-MA.

FORMA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

VALOR

O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, podendo a mesma concordar ou não.

PRAZO

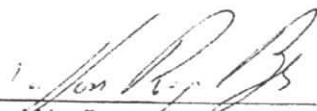
O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é por tempo indeterminado, e será encerrado de comum acordo entre as partes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Contrato de prestação de Serviço, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 30 de janeiro de 2017.


 Adilson Luiz Castelo Branco Rocha
 RG 0062592-2 SSP MA / CPF 125.646.053-20
 Procurador


 José Irlan Raposo Borges
 Eng.º Civil – CREA MA: 1107616450

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2530199/2017, emitido em 02/02/2017.
 Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adiant em 02/02/2017



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, 'AB' in the center, and several other marks on the right.

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO"

Proc: 52/2021
Fls: 972
Assi: 2

A empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 41.617.192/0001-67, sede a Rua Coronel Abílio, n.º 08 – São Cristóvão, CEP. 65.0099-110 – São Luís – MA. Contrata como responsável técnico por pessoa jurídica, o Sr. **José Benedito Ferreira França**, CREA-MA: 1104081792, que reside na Rua 1700, Quadra 18, n.º 14, PARQUE AURORA - COHATRAC, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, nas condições gerais impressas neste documento.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços como Responsável Técnico da empresa **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, junto ao CREA-MA.

FORMA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em 10 horas semanais de acordo com as solicitações do contratante.

VALOR

O profissional na condição de responsável técnico por pessoa jurídica receberá da empresa o valor mensal de R\$ 4.068,00 (Quatro Mil e Sessenta e Oito Reais) pelo período de vigência do contrato, cabendo reajuste somente através de negociação com a **HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** podendo a mesma concordar ou não.

PRAZO

O prazo de validade deste contrato de prestação de serviços de responsável técnico por pessoa jurídica é por tempo indeterminado, e será encerrado de comum acordo entre as partes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Fica eleito o foro da cidade de SÃO LUÍS, Estado do maranhão, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Contrato de Prestação de Serviço, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o referido contrato será impresso em 03 (três) vias de igual teor.

São Luís, 11 de julho de 2013.

Raimundo FERREIRA da SILVA
HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 41.617.192/0001-67

José Benedito Ferreira França
JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA
CREA-MA: 1104081792





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

838068/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE IRLAN RAPOSO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE IRLAN RAPOSO BORGES**
 Registro: **1107616450MA** RNP: **1107616450**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc: 52/2021
 Fls: 973
 Assi: 2

Número da ART: **MA20190297451** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/11/2019** Baixada em: **18/12/2020**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
 Endereço do contratante: **RUA SILVA JARDIM** Nº: **307**
 Complemento: **Bairro: CENTRO** UF: **MA** CEP: **65020560**
 Cidade: **SÃO LUÍS**
 Contrato: **040/2019-PJR** Celebrado em: **15/04/2019**
 Valor do contrato: **R\$ 2.274.007,26** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **OUTROS RUAS E AVENIDAS** Nº: **S/N**
 Complemento: **LOCAIS DIVERSOS** Bairro: **DIVERSOS** UF: **MA** CEP: **65000000**
 Cidade: **SÃO LUÍS**
 Coordenadas Geográficas: **-2.542108, -44.329092**
 Data de início: **24/04/2019** Conclusão efetiva: **15/04/2020**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
 Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0538 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 53 - EXECUCAO 4687.20 tonelada; 7 - EXECUÇÃO #A0704 - USINAS DE ASFALTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) CONFORME CONTRATO 040/2019 - PRJ. E ORDEM DE SERVIÇOS Nº 020/2019 TENDO COMO CONTRATANTE A EMPRESA CAEMA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 838068/2020
30/12/2020, 10:10
55Yad

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 55Yad



cacma

DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE – DO

 Proc: 52/2021
 Fls: 974
 Assi: 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, sediada na Avenida dos Holandeses Nº 14 Edifício Century Multiempresarial, sl 811, Calhau - São Luís/MA, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº. 41.617.192/0001-67, executou para a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, satisfatoriamente, dentro do prazo estabelecido, no período de 24/04/2019 a 15/04/2020 através do Contrato nº 040/2019-PRJ, os serviços de Recuperação Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, em diversos pontos da ilha de São Luís - MA, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

- Número do Contrato: 040/2019 – PRJ
- Valor do contrato: R\$ 2.274.007,26
- Período total de contrato: 15/04/2019 a 15/04/2020
- Período dos serviços atestados: 24/04/2019 a 15/04/2020.
- Responsabilidade Técnica:
José Irlan Raposo Borges – CREA 1107616450

PRINCIPAIS ETAPAS E QUANTITATIVOS

Os serviços e os quantitativos executados no referido Contrato foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	CANTEIRO DE OBRAS		
01.01.01.	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INSTELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	10,33
02	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
02.01	TRÂNSITO E SEGURANÇA		
02.01.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO PARA OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0301-01)	M2	60,00
02.01.02	CONE COM FAIXA REFLETORA PARA DESVIO DE TRÁFEGO E/OU REDUÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO, INCLUINDO	UN	60,00

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
 Rua Silva Jardim, 307, Centro. CEP: 65020-560 Fone: 3219 - 5000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838068/2020, em 30/12/2020



Certidão nº 838068/2020
 19/07/2021, 13:14
 Chave de Impressão: 55Yad
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2020 e contém 2 folhas



caema

Proc: 52/2021
Fls: 975
Assi: 2

DIRETORIA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE - DO

FORNECIMENTO E REMOÇÃO PARA OUTRO
LOCAL DA OBRA (DP0301-02)

02.03	RECOMPOSIÇÃO CAPA ASFALTICA - CBUQ CONVENICIONAL		
02.03.01	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO, ESP.: 3,5CM	T	2.965.27
02.03.02	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	T	2.965.27
02.03.03	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT = 30KM	TKKM	88.958.10
02.03.04	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CAPA ROLAMENTO (COMPACTAÇÃO CBUQ)	T	2.965.27
02.03.05	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	35.536.66
02.03.06	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (LIGANTE RR-1C) DMT = 5KM	TXKM	1.069.53

São Luís, 16 de dezembro de 2020


CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO
Eng Civil - CONFEA/CREA nº 110.61769-9
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente
Mat 14746 - CAEMA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
Rua Silva Jardim, 307, Centro - CEP: 65020-560, Fone: 3219 - 5000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838068/2020, em 30/12/2020



Certidão nº 838068/2020

19/07/2021, 13:14

Chave de Impressão: 55Yad

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

779540/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA**
Registro: **1104081792MA** RNP: **1104081792**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc: 52/2021
Fls: 976
Assi: 2

Número da ART: **00011040817925054310** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **10/07/2014** Baixada em: **14/02/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 19.984,40** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Data de início: **06/05/2014** Conclusão efetiva: **05/10/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

Observações

1. PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.

Número da ART: **MA20170081591** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/02/2017** Baixada em: **20/02/2017**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.998.440,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**
Data de início: **06/10/2014** Conclusão efetiva: **06/06/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

Observações

1. PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

779540/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 779540/2017
23/02/2017
YdWb3

Proc: 52/2021
Fls: 977
Assi: 2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YdWb3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Proc: 52/2021
Fls: 978
Assi: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ 06.014.351/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada a Rua do Arame (Rua 85/64), nº 09, Salas 07 e 08, Bairro Vinhais, CEP 65.070-820, em São Luís MA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67 executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO conforme Concorrência 006/2013 referente Convênio nº 8.007.00/2013 CODEVASPI/PREFEITURA DE BACABAL e que cumpriu todas as exigências técnicas da obra assim como o que foi determinado em projeto/planilha.

1. Dados do Atestado:

1.1 Dados da Obra/Serviço

- Convênio nº 8.007.00/2013

- Local da realização dos serviços Bairros Centro e Vila Almiro Paiva na sede do Município de Bacabal MA, conforme tabela abaixo:

TRECHOS	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA (M²)
CENTRO			
Rua Frederico Leda	1.900,00	7,00	13.300,00
Rua Gomes Vidal	500,00	6,00	3.000,00
Rua Maranhão Sobrinho	3.000,00	7,00	21.000,00
Rua da Paz	230,00	7,00	1.610,00
Rua Filomeno Parga	400,00	7,00	2.800,00
Rua Gomes de Sousa	950,57	7,00	6.653,99
Vila Almiro Paiva			
Rua 07	200,00	7,00	1.400,00
Rua Paulo Campos	200,00	7,00	1.400,00
Travessa Paulo Campos	85,00	7,00	595,00
Rua 13 de Maio	150,00	7,00	1.050,00
Rua do Portão	160,00	7,00	1.120,00
Rua Beira Mar	220,00	7,00	1.540,00
Rua São João	1150,00	7,00	805,00
Rua Nossa Senhora de Fátima	200,00	7,00	1.400,00
Rua Duque de Caxias	80,00	7,00	560,00
Rua do Cajueiro	85,00	7,00	595,00
			58.829,00

Obra realizada de maio de 2014 a junho de 2016.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida

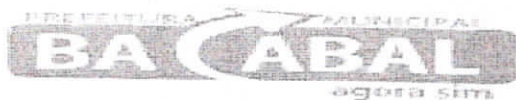


Certidão nº 779540/2017
18/11/2019, 09:14

Chave de Impressão: YdWb3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas





Proc: 52/2021
Fls: 979
Assi: 2

1.2 Dados da Contratante

- Prefeitura Municipal de Bacabal MA
- CNPJ nº 06.014.351/0001-38

1.3 Dados da Contratada

- HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- CNPJ nº 41.617.192/0001-67
- ENDEREÇO: RUA DO ARAME (RUA 85/64) Nº 09, SALAS 07 E 08, BAIRRO VINHAIS, CEP 65.070-820, SÃO LUÍS MA. TELEFONE CONTATO 3301-6096/98254-2165/99168-8043

1.4 Dados do Responsável Técnico

- JOSÉ BENEDITO FERREIRA FRANÇA
- ENGENHEIRO CIVIL
- REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL Nº 1104081792
- CREA 2348D MA

1.5 Descrição dos Serviços realizados

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO

1.6 Identificação do Signatário

- REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:

Nome: Prenticimar Veloso Gusmão

Cargo: Ordenadora de Despesas

CPF: 428.206.773-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, emitida em 23/02/2017



Certidão nº 779540/2017
18/11/2019, 09:14

Chave de Impressão: YdWb3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas





Proc: 52/2021
Fls: 980
Assi: [assinatura]

PROFISSIONAL HABILITADO:

Nome: Tairon Gonçalves Teixeira

Cargo: Engenheiro Civil Crea: 0462/D-MA

CPF: 068.132.833-91

Bacabal(MA), 05 de julho de 2016.

[assinatura]
Prenticimar Veloso Gusmão
Ordenadora de Despesas

[assinatura]
Tairon Gonçalves Teixeira
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida



Certidão nº 779540/2017
18/11/2019, 09:14

Chave de Impressão: YdWb3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ 06.014.351/0001-38

Proc: 52/2017
Fls: 981
Assi: R

EMPRESA: HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO.

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM A.A.U.Q		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,20 X 2,00 m	m²	6,40
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	und	1,00
1.3	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	58.829,03
1.4	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00
1.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	7.059,48
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT = 35 KM	t Km	65.929,50
1.7	SUB-BASE ESTABILIZADO GRANULAMETRICAMENTE S/MISTURA	m³	5.882,90
1.8	IMPRIMAÇÃO	m²	58.829,03
1.9	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	58.829,03
1.10	AAUQ (AQUISIÇÃO DE MATERIAL + USINAGEM + TRANSPORTE + EXECUÇÃO)	t	5.059,30
2.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.1	MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO FCK = 15 MPA MFC 03	m	4.402,23
2.2	SARJETA DE CONCRETO P/TRECHO URBANO E = 6 cm L = 30 cm	m	4.402,23
3.0	DIVERSOS		
3.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m²	15,09
3.2	PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	m²	2.150,00
3.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO	m²	460,00
3.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid	60,00
3.5	PINTURA DO MEIO-FIO - HIDRACOR 1 DEMÃO	m	4.402,23
3.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	58.829,03

Bacabal MA, 05 de julho de 2016

Tairone Gonçalves Teixeira
Eng.º Civil
CREA: 0402/D - MA
CPF: 068.132.833-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, emitida em 23/02/2017



Certidão nº 779540/2017
18/11/2019, 09:14

Chave de Impressão: YdWb3

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/11/2019, às 09:14.



Proc: 52/2021
Fls: 982
Assi: 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101331018
NIRE 21200332110 CNPJ 41.617.192/0001-67			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIENTREPRISE, 105, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210881232	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210752041	02/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210733268	31/05/2021	BALANCO
002	20191098353	15/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900327101	30/08/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190367504	23/05/2019	BALANCO
002	20190273976	05/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180415409	21/06/2018	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20180409603	06/06/2018	BALANCO
002	20180269810	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180017616	19/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170554112	09/06/2017	BALANCO
316	20170086399	21/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160423767	11/05/2016	BALANCO
223	20150366922	25/05/2015	BALANCO
002	20140375554	02/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140323210	13/05/2014	BALANCO
223	20130525219	27/08/2013	BALANCO
002	20130451762	03/07/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130451762	03/07/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0004718	28/09/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200332110	10/11/1993	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:12:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NHVCAHL4.



MAC2101331018

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Proc: 52/2021
Fls: 983
Assi: R

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA		Protocolo: MAC2101330920	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200332110	CNPJ 41.617.192/0001-67	Data de Ato Constitutivo 10/11/1993	Início de Atividade 23/10/1993
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIENTREPRISE SALA 105, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380			
Objeto Social Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção ? Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos ? Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos ? Código 38.12-2/00; obras de urbanização ? Rua, praças e calçadas ? Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica ? Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos ? Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos ? Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação ? Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas ? Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem ? Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos ? Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil ? Código 43.30-4/01; transportes escolar ? Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura ? Código 71.11-1/00; serviços de engenharia ? Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor ? Código 77.11-0/00; aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes ? Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo ? Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica ? código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ? código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria ? código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) ? código 43.22-3/01; Serviços de portaria ? código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância ? código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação ? código 19.21.-7/00.			
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	CPF/CNPJ 125.646.053-20	Participação no capital R\$ 4.950.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARINE DO NASCIMENTO ROCHA	CPF/CNPJ 003.669.503-39	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			
Término do mandato			
Dados do Administrador			
Nome ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA	CPF 125.646.053-20	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 01/07/2021			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20210881232			Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900327101 Endereço Completo AVENIDA dos Holandeses, Nº 14, EDIF CENTURY MULTIENTREPRISE; SALA 105; , SÃO MARCOS, São Luís, MA, CEP: 65071380			
CNPJ: 41.617.192/0002-48			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 15:11:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHVUJDLG.

MAC2101330920

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

APÓLICE DIGITAL

Proc: 52/2021
Fls: 989
Assi: 
junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 41.617.192/0001-67 - AVENIDA DOS HOLANDESES 14 - SAO LUIS - MA - EDIFICIO CENTURY MULTIEMPRESARIAL SALA 105

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220
Proposta: 3066953
Controle Interno (Código Controle): 875275611
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000



Proc: 52/2021
Fls: 985
Assi: R

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 27.294,75	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 27.294,75	09/08/2021	10/10/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
16/08/2021

Nº Camê
10707603

Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Proc: 52/2021
Fls: 986
Assi: R

Objeto da Garantia

A 20x20 grid of stars. In the bottom right corner, there is a blue line drawing of a person's head and shoulders, facing right. The drawing is composed of simple lines and is positioned over the stars in the bottom right quadrant of the grid.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220
Proposta: 3066953
Controle Interno (Código Controle): 875275611
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

Proc: 52/2021
Fls: 987
Assi: R

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 988
Assi: [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 989
Assi: [assinatura]

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 990
Assi: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 991

Assi: R

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021

Fls: 992

Assi: R

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 92/2021

Fls: 993

Assi: 2

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 994
Assi: R

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Proc: 52/2021
Fls: 996
Assi: [assinatura]

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Proc: 52/2021
Fls: 997
Assi: 2

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): **875275611**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

Proc:

F1s:

Assi:

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A 20x20 grid of asterisks. A 5x5 square of asterisks in the center is highlighted in yellow. On the right side of the grid, there are several blue scribbles and lines, including a large one on the far right edge and another one near the bottom right corner.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0282220

Proposta: 3066953

Controle Interno (Código Controle): 875275611

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0282220.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

Proc: 52/2021
Fls: 1000
Assi: [assinatura]

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0282220**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Proc: 52/2021
Fls: 1001
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28072021_213332_383**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO III

Proc: 52/2021
Fls: 1002
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados Senhores

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:43:46 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20

Av. dos Holandeses nº 14 - Edifício Century Multiempresarial SL 105 - Calhau - São Luís/MA
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: plamontec@plamontec@gmail.com



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021

Fls: 1003

Assi: [assinatura]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados Senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à de expedição do **Certificado de Registro Cadastral - CRC OU SICAF, OU QUALQUER OUTRO ORGÃO ESTADUAL, OU MUNICIPAL**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na Licitação em epígrafe.
Atenciosamente,

[assinatura]

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:43:16 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luis Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20

Av. dos Holandeses nº 14 - Edifício Century Multiempresarial SL 105 - Calhau - São Luís/MA
CEP: 65.071-380 / FONE (98) 98254-2165 - E-mail: plamontec@plamontec@gmail.com



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO V

Proc: 52/2021
Fls: 1004
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20 **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas **Federal, Estaduais ou Municipais**.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

DECLARA que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís - MA, 06 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:44:54 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO VI

Proc: 52/2021
Fls: 1005
Assi: R

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL
COM SENTENÇA DEFINITIVA**

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que esta empresa incluindo empresários, sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, e/ou qualquer outros responsáveis, independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

DECLARA ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:46:00 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

ANEXO VII

Proc: 52/2021
Fls: 1006
Assi: R

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

Eu, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliado na rua 04, quadra 10, nº 20 Cohatrac III São Luís - MA, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** CNPJ nº 41.617.192/0001-67, está localizada e em pleno funcionamento na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

DECLARO ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:45:37 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 1002
Assi: [Signature]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
10/11
[Signature]



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 1008
Assi: R

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumprir - las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa - se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.



PLAMONTEC

Proc: 52/2021
Fls: 1009
Assi: [assinatura]

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios - diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios - ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma digital
por ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:46:49 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67

Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20



Proc: 52/2021
Fls: 1010
Assi: 102

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 -
CALHAU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/07/2021 21:13

1 de 1



Proc: 52/2021
Fls: 1011
Assi: [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90*****33
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: PLAMONTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2020

Exercício Financeiro:

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 04/09/2021
Código de Controle: 824793



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Proc: 52/2021
Fls: 1012
Assi: 12

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90*****33
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: PLAMONTEC
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MA ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS	1119679931	30/07/2021
CREA - MA PLAMONTEC	0000002856	30/07/2021
CREA MA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA	838068/2020	-
CREA-MA LUIZ WAGNER VELOSO REIS	1406090484	30/07/2021
CREA/MA - PREFEITURA DE PINHEIRO/MA	805058/2018	-
CREA - MA JOSE IRLAN RAPOSO BORGES	1107616450	31/03/2022
CREA - MA JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA	1104081792	31/03/2022
CREA/MA - PREFEITURA DE BACABAL/MA	779540/2017	-



PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Proc: 52/2021
Fls: 1013
Assi: 12

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
Processo Administrativo nº 52/2021
Abertura: 10 de agosto de 2021 às 15:00h00min

Prezados Senhores,

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, com sede na Av. dos Holandeses, QD 11ª - Lt 14 - S/ 105 Edifício Century Multiempresarial, Calhau, São Luís/MA, representada pelo Sr. ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 000000062592-2 SESP/MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à de expedição do **Certificado de Registro Cadastral - CRC OU SICAF, OU QUALQUER OUTRO ORGÃO ESTADUAL, OU MUNICIPAL**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 09 de agosto de 2021.

ADILSON LUIZ
CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605
320

Assinado de forma
digital por ADILSON
LUIZ CASTELO BRANCO
ROCHA:12564605320
Dados: 2021.08.09
19:43:16 -03'00'

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67
Adilson Luís Castelo Branco Rocha / Titular
CPF: nº 125.646.053-20